



Ministério da Educação
Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações
Divisão de Licitações

Processo n. 23123.007464/2023-51

ESCLARECIMENTO N. 22 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90003/2024

Pergunta 1: Pergunta referente: Convênios do MEC com a Abert

Sabemos que o MEC tem acordado veiculações tanto nas Rádios quanto nas TVs e as inserções podem ser veiculadas no formato de 30” e 60” sem definição de programa ou de faixa horária. Com isso, perguntamos se podemos propor um reforço com mídia paga nesses dois meios ou deveremos seguir apenas com a mídia gratuita nos meios citados?

Resposta 1: Os Convênios do MEC, que garantem inserções gratuitas nos meios de Televisão e Rádio, seguem como recursos próprios de comunicação que, conforme Anexo I do Edital, as táticas e propostas de mídias seguem a cargo da licitante.

Brasília, 16 de setembro de 2024.

ARTHUR LIMA DE MORAIS

Membro da Comissão de Contratação